



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 023/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre Renovação de autorização de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental de UMARIZAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal 9.394, de 20/12/1996, e na Lei Municipal do Sistema Municipal de Ensino nº 1.498/2013, bem como nas deliberações do Conselho Municipal de Educação - CME e usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 24/11/2022 (**Processo nº 020/2022 - CME/Baião**).

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da lei de Diretrizes e bases da Educação, LDB 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe a LEI 1.498/2013, no caput de seu Art. 15 e nos seus Incisos.

CONSIDERANDO o **PARECER 022/2022** do Conselho Municipal de Educação aprovado em 24/11/2022. **Desde que seja cumprida suas recomendações:**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Aprovada a Renovação de autorização de funcionamento para as modalidades educacionais: Educação Infantil (Pré-escola); Ensino Fundamental anos Iniciais, Ensino Fundamental anos Finais - (1º ao 9º), Educação de Jovens e Adultos – EJA (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Etapas), por um período de **05 (cinco) anos** letivos a partir de **01/12/2022**, à Escola Municipal de Ensino Fundamental de **UMARIZAL – ESCOLA QUILOMBOLA e DO CAMPO**, localizada a rua 09 de março, S/N, Vila de Umarizal, CEP 68.465-000, neste município de Baião – PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Baião/PA, 28 de novembro de 2022.

Manuel Maria Pinto da Rocha Ramos
Presidente do CME/ Baião

Manuel M. P. R. Ramos
Dr. Niel Rocha
CPF: 423.972.602-84